

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
**CAMPUS OURICURI**

**DIÁRIAS, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO PARA O POSTO DE  
MOTORISTA – CONTRAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

<b>Tipo de serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade estimada por ano</b>	<b>Justificativa da Quantidade (Memorial de Cálculo)</b>
<b>*Diárias – Posto de Motorista</b>	<b>DIÁRIA</b>	120	São necessárias, em média, 05 diárias mensais pra cada um dos dois postos durante os 12 meses do ano totalizando $(5*2*12=)$ 120 diárias para atender as demandas de reuniões, visitas técnicas e participações em eventos diversos fora da sede do campus Ouricuri
<b>**Horas Extras – Posto de Motorista (50%)</b>	<b>HORA</b>	216	Para atender as demandas diversas do campus Ouricuri em deslocamento de pessoal ou transporte de carga nos veículos oficiais, cada motorista trabalha, em média, 9h compreendidas nas duas primeiras horas excedentes, portanto os dois posto totalizam $(9*12*2=)$ 216h anuais a serem remuneradas com o adicional de 50%
<b>***Horas Extras – Posto de Motorista (75%)</b>	<b>HORA</b>	180	Para atender as demandas diversas do campus Ouricuri em deslocamento de pessoal ou transporte de carga nos veículos oficiais, cada motorista trabalha, em média, 7h e 30min compreendidas nas 3ª e 4ª horas excedentes, portanto os dois posto totalizam $(7,5*12*2=)$ 180h anuais a serem remuneradas com o adicional de 75%
<b>****Horas Extras – Posto de Motorista (100%)</b>	<b>HORA</b>	144	Para atender as demandas diversas do campus Ouricuri em deslocamento de pessoal ou transporte de carga nos veículos oficiais, cada motorista trabalha, em média, 06h acumuladas em domingos e feirados, portanto os dois posto totalizam $(6*12*2=)$ 144h anuais a serem remuneradas com o adicional de 100%

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS OURICURI**

<p><b>*****Adicional Noturno – Posto de Motorista (25%)</b></p>	<p><b>HORA</b></p>	<p align="center">12</p>	<p>Para atender as demandas do campus Ouricuri em deslocamento de pessoal nos veículos oficiais, cada motorista trabalha, em média, 30min por mês em horário noturno/madrugada totalizando (0,5*12*2 =) 12h anuais para os dois postos a serem remuneradas com o adicional de 25%</p>
---	--------------------	--------------------------	---

**\*A DIÁRIA para Motorista será remunerada quando estes profissionais precisarem se deslocar acima de 50 km (cinquenta quilômetros) de distância da sede onde fazem sua prestação dos serviços, bem como, ser necessário a sua pernoite durante seu deslocamento para outra localidade,** conforme Cláusula Décima Segunda - Reembolso de Despesas, alíneas “a, b e c” das CCTs de n°s MTE PE000234/2020 e PE000070/2020, levando-se em consideração o somatório dos seguintes reembolsos para formação do valor da diária: a) Almoço = R\$ 19,50 ( deslocamento acima de 50 km) + b) Jantar = R\$ 19,50 ( deslocamento acima de 50 km) + c) Pernoite = R\$ 31,50 ( quando for necessário dormir fora da sua sede da prestação dos serviços).

**\*\*As duas primeiras horas extras para motoristas e ajudantes serão remuneradas com o adicional de 50% (cinquenta por cento),** conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “a” das CCTs de n°s MTE PE000234/2020 e PE000070/2020 (adotadas pelo IF Sertão-PE no Edital da Licitação).

**\*\*\*A terceira e a quarta horas extras para os motoristas será remunerada com o adicional de 75% (setenta e cinco por cento),** conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “b” das CCTs de n°s MTE PE000234/2020 e PE000070/2020(adotadas pelo IF Sertão-PE no Edital da Licitação).

**\*\*\*\*As horas extras trabalhadas em dias de folgas, domingos e feriados serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento),** conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “d” das CCTs de n°s MTE PE000234/2020 e PE000070/2020 (adotadas pelo IF Sertão-PE no Edital da Licitação).

**\*\*\*\*\*O empregado fará jus ao recebimento de adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as horas efetivamente trabalhadas no horário compreendido entre 22:00 (vinte e duas) horas e 05:00 (cinco) horas da manhã do dia seguinte,** calculado o referido adicional noturno sobre o seu salário base, conforme Cláusula Décima Sétima das CCTs de n°s MTE PE000234/2020 e PE000070/2020.

**Observação.1:** O valor máximo aceitável pela Administração da HORA - EXTRA será calculado em planilha de custos e formação de preços, tendo como base o piso salarial bruto da respectiva categoria profissional mais os encargos sociais, trabalhista e previdenciários, bem como, os seus custos indiretos e lucro, além dos tributos que incidem para emissão da nota fiscal após a devida prestação dos serviços, levando em consideração o regime de tributação de cada licitante.

**Observação.2:** O valor máximo aceitável pela Administração da DIÁRIA para o Posto de Motorista será calculado em planilha de custos e formação de preços a partir dos valores previstos na respectiva convenção coletiva de trabalho mais os custos indiretos e lucro, bem como, os tributos que incidem para emissão da nota fiscal após a devida prestação dos serviços, levando em consideração o regime de tributação de cada licitante.

**Responsável**  
**Campus/Reitoria**  
**IF Sertão-PE**